

## **PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

### **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

#### **2ª VARA DO TRABALHO DE PEDRO LEOPOLDO/MG**

##### **PORTARIA N. 02, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a execução dos serviços e atendimento ao público interno e externo pela Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo no período de 18 de novembro a 01 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

**GERALDO HÉLIO LEAL, JUIZ DO TRABALHO, TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PEDRO LEOPOLDO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, no dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) elevou, a classificação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) para pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional – ESPIN – em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus – 2019-nCoV;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CNJ nº 227, de 15 de junho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a regulamentação do teletrabalho pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução nº 151, de 29 de maio de 2015, do CSJT que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus,

CONSIDERANDO que, conforme noticiado pela imprensa escrita, eletrônica e televisiva, está ocorrendo novo surto da doença em quase todos os Estados Brasileiros, com expressivo número de novos casos;

CONSIDERANDO a responsabilidade do gestor de assegurar ambiente de trabalho seguro e sadio, adotando as medidas necessárias para preservação da higidez física e mental saúde dos servidores da unidade;

CONSIDERANDO que na data de 16 de novembro de 2020 um dos servidores da 2ª Vara do Trabalho testou positivo para o Covid-19, estando afastado de suas atividades;

CONSIDERANDO, ainda, que o referido servidor manteve contato recentemente com mais 04 (quatro) servidores, além de testemunhas que compareceram na Vara do Trabalho para depoimento telepresencial; e, que, após consulta a d. Corregedoria Regional e ao Serviço Médico do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a orientação recebida foi o afastamento de todos os servidores pelo prazo de 14 dias,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a suspensão de todos os trabalhos presenciais na 2ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo e instituir, novamente, o regime de teletrabalho para todos os servidores lotados na Secretaria da Unidade durante o período de **18 de novembro a 01 de dezembro de 2020**, mantendo as audiências designadas, com exceção daquelas que exigem a oitiva de testemunhas, as quais serão adiadas para data futura.

Art. 2º Designar o servidor substituto da Secretária da Vara do Trabalho para receber as ligações telefônicas a fim de prestar as informações aos interessados, mantendo o atendimento aos advogados e aos jurisdicionados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 18 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria deverá ser publicada no DEJT - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, afixada no quadro de avisos da 2ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo, com encaminhamento de cópias para à Presidência do Tribunal; à D. Corregedoria Regional para os fins do disposto no art. 30, XIII, do Regimento Interno; à Ordem dos Advogados Brasil – Seção de Minas Gerais e para a 40ª Subseção da OAB/MG, na cidade de Pedro Leopoldo/MG, para ciência.

Pedro Leopoldo, 17 de novembro de 2020.

**GERALDO HÉLIO LEAL**

**Juiz do Trabalho**